

**AUDITORIA INTERNA - AUDIN****SUMÁRIO EXECUTIVO**

Documento: Relatório de Auditoria nº 005/2009.
Tema: Auditoria sobre o inventário dos bens imóveis de 2008.
Unidade Auditada: Diretoria de Administração e Finanças.
Localidade/UF: Brasília/ DF
Período de Abrangência dos Exames: Exercício de 2008

1. Os exames revelaram que os Bens Imóveis da empresa têm a sua maioria devidamente regularizada sob todos os aspectos legais e patrimoniais (61,11%), e os controles e registros sobre os mesmos, ainda que passíveis de aprimoramentos, têm sido suficientes para resguardar o patrimônio da empresa satisfatoriamente.
2. Por outro lado, entretanto, permanece um nível importante de pendências em relação aos restantes 39% destes bens. Estas envolvem diretamente a Diretoria Jurídica e Diretoria de Administração e Finanças, encontrando-se em diferentes estágios cujo acompanhamento e procedimentos para soluções das mesmas cabe àquelas áreas, inclusive com a necessidade de trabalhos em conjunto, os quais, em nossa opinião, necessitam de maior coordenação.
3. É importante lembrar que as referidas pendências são o resultado do acúmulo gerado ainda durante diferentes períodos de gestão da Radiobrás, agora transformados, se assim podemos chamar, em uma herança que se tornou mais onerosa, em termos de trabalho e esforços conjuntos das áreas, para ser resolvida pelos novos gestores, da EBC.
4. Com base nas informações consignadas no Relatório acima referenciado, apresentamos a seguir a síntese das principais constatações e recomendações, que entendemos relevantes de serem levadas ao conhecimento da Administração, objetivando subsidiar o processo de aprimoramento dos controles internos e da tomada de decisões a respeito de Bens Imóveis e favorecer o monitoramento sobre eles:

I – Síntese das Constatações:

1. O imóvel situado na Rua Paraná s/nº em Cruzeiro do Sul/AC, ocupado irregularmente pela Rádio e TV Integração Ltda. com ação de reivindicação proposta pela RADIOBRÁS, cujo processo encontra-se concluso desde dezembro de 2005, aguardando julgamento (3.2.1.).
2. imóvel da Rua Benjamim Constant s/nº em Cruzeiro do Sul/AC - No ato da lavratura da Escritura, foi registrado, erradamente, o imóvel situado na Rua Rui Barbosa s/nº, sendo este revendido posteriormente, com Ação Reivindicatória na 3ª Vara de Rio Branco, cujo processo está concluso ao juiz para decisão desde julho de 2006 (3.2.2.).
3. Terreno na BR 174, lote 48, Gleba 01 – Caracarai/AM, cedido à RADIOBRÁS em 1979, pela Secretaria de Patrimônio da União - SPU. Há uma ação ordinária de indenização por desapropriação, movida pelo Clube Luso Sporting, com reivindicação de parte do imóvel, sob a alegação de legitimidade de um lote de terras no local. Atualmente o assunto encontra-se na alçada da Advocacia Geral da União - AGU, à vista de a União Federal estar também arrolada juntamente com a RADIOBRÁS (3.2.3.).

4. Imóvel situado na Avenida Álvaro Maia nº 850, em São Gabriel da Cachoeira/AM, com parte cedida à Prefeitura municipal local, em fase de avaliação quanto ao real interesse da EBC no referido imóvel ou a manutenção da doação. Referido Termo de Doação de Uso celebrado com a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira expirou-se em novembro de 2007 (3.2.4.).
5. Imóvel na Avenida Perimetral Norte nº 11 em Tabatinga/AM, em fase de concretização do ato de cessão pelo SPU/AM (3.2.5.).
6. Imóvel situado na Rua Brasília nº 279, Bairro Juruá em Tefé/Am, cedido à Prefeitura local em 06.11.2002, com indicativo de que a EBC estudará a possibilidade de manter a cessão. Citado Termo de Cessão encontra-se expirado desde novembro de 2007 (3.2.6.).
7. Imóvel situado na Rodovia DF-220, km 7,5 – Colina do Rodeador – Brasília/DF, com registro de ocorrências de invasões por terceiros, o que obriga a Empresa a propor sempre ações de reintegração de posse. Atualmente com sentença de cancelamento de todos os registros até que sejam definidos os limites e dimensões cabíveis à EBC, cujos trabalhos topográficos correm à conta da Universidade de Brasília (3.2.7.).
8. Imóvel no Setor de Áreas Isoladas Oeste – SAIO Brasília/DF, com parte ocupada com a construção da linha do Metrô, pendente de regularização em Cartório em vista da desapropriação feita pelo Governo do Distrito Federal - GDF estar em discussão entre as partes interessadas (3.2.8.).
9. Boxes nºs 5, 6, 7 e 8 e mezanino do Subsolo da Torre de TV – Brasília/DF, com Termo de Permissão de Uso sem a efetiva publicação no DOU/DF, com indicativo de que a regularização está em andamento (3.2.9.).
10. Imóvel na Praça Mauá nº 7 – Edifício “A Noite” (19º, 20º, 21º, 22º), cobertura e mezanino. O processo de cessão definitiva encontra-se no SPU em Brasília, em fase final de expedição do Contrato correspondente (3.2.10).
11. Terreno na Estrada Municipal de Belmonte – Porto Velho/Rondônia, invadido por sem-tetos, em fase negociação para doação ao Ministério das Cidades (3.2.11.).
12. Identificação de pontos vulneráveis a serem aprimorados nas áreas administrativas a cargo da Diretoria de Administração e Finanças, relacionados com aspectos como Ambiente de Controle, Identificação e Avaliação de Riscos, Atividades de Controle, Informação e Comunicação, e Monitoramento, nos termos do resultado da aplicação do Questionário de Avaliação dos Controles Internos – QACI, com relação a:
 - 12.1. Atualização de Normas;
 - 12.2. Melhor definição de atribuições;
 - 12.3. Desenvolvimento de programa de treinamento e capacitação;
 - 12.4. Avaliação de riscos e/ou falhas nos processos de trabalho;
 - 12.5. Estrutura física inadequada, da área;
 - 12.6. Sistema informatizado existente inadequado;
 - 12.7. Desenvolvimento de indicadores de qualidade e de desempenho;
 - 12.8. Sistema de informações e Comunicação com deficiência;
 - 12.9. Ausência de processos de monitoramento periódicos dos controles.

(OBS: 12.1 a 12.9 , os itens de referência estão contidos no item 1.3 – Controles Internos , do Relatório de Auditoria nº 005/2009).

II – Recomendações da Auditoria:

1. Que a Administração da EBC dê ênfase aos casos pendentes de regularização e/ou informações, determinando às áreas competentes da Empresa a adoção de medidas tendentes à solução das questões afetas aos seus bens imóveis, notadamente no que compete às ações jurídicas e de ordem administrativa, em especial àquelas cuja falta de posições atualizadas nos processos em trâmite na Justiça possam resultar em prejuízo para a EBC (3.2.1. a 3.2.11).
2. Que a Administração da Empresa avalie as questões relacionadas às atividades de aperfeiçoamento, padronização e normatização dos controles, levando-se em conta, sobretudo, os pontos detectados quando da análise do resultado da aplicação do Questionário de Avaliação dos Controles Internos (2. – relatório, sobre Controles Internos da Gestão).

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Cabe ressaltar que as recomendações constantes deste Sumário Executivo, consubstanciadas no Relatório de Auditoria referenciado, deverão ser objeto de análise compartilhada entre a AUDIN e as áreas da Diretoria de Administração e Finanças e da Diretoria Jurídica relacionadas com procedimentos inerentes as atividades auditadas, visando ao estabelecimento de um Acordo Interno de Providências - AIP, o qual servirá de ferramenta para registro do posicionamento das mesmas com informações sobre as providências a serem implementadas e definições dos respectivos prazos de implantação, permitindo assim o monitoramento das ações de aprimoramento dos controles internos, tanto por aquelas Diretorias quanto pela AUDIN e Secretaria Executiva.

Brasília, 29 de junho de 2009.

Antônio Gomes Ferreira
Coordenador de Atividade

Lourival Medeiros
ACO AUDIN

Lucius Maia Araújo
Assessor, supervisor do trabalho

De acordo, em 02/07/2009.
Encaminhe na forma proposta.

Antonio Fúcio de Mendonça Neto
Auditor-Geral